

**ABEMIL****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR****CNPJ: 35.546.205/0001-51****ANEXO I****PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****01. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):****1.1. Nome da Organização da Sociedade Civil:****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL****1.2. CNPJ:****35.546.205/0001-51****1.3. Conselho Inscrito:****Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****1.4. Endereço:****SRTVN 702, Conjunto P, Sala 2133, Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 71.719-900****1.5. Telefone:****(61) 3573-4461****1.6. Website:****abemil.org.br****1.7. E-mail:****abemil.brasil@gmail.com****1.8. Dirigente da OSC:****DAVI LIMA SOUSA****1.9. Idt do Dirigente:****105.192.823-0 MD/EB****2.0. CPF do Dirigente:****353.929.593-34****2.1. Endereço do Dirigente: Residencial Mangueiral, Quadra 15, Rua D, casa 04 - Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 70.691-000****02. SERVIÇO A SER OFERTADO:**

Implementação de Modelo de Escola Cívico-Militar conforme estabelecido pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, instituído pelo Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, na **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CÂNDIDO JOSÉ LOPES, com extensão nas ESCOLAS MUNICIPAIS PHILOMENA CAMPOS LOPES e ANTONINO CÂNDIDO.**

03. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO:

A implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar ocorrerá por intermédio da ABEMIL (doravante OSC) que fornecerá recursos humanos para o exercício das funções de Comandante, Subcomandante e Monitores, além da execução do projeto cívico-militar e disciplinar da escola e

SRTVN 702, Conjunto P, Sala 2133, Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 71.719-900
e-mail: abemil.brasil@gmail.com / Contato: Escritório: 61-3573-4461



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
CNPJ: 35.546.205/0001-51



de orientações técnicas, a fim de permitir a manutenção de um modelo de escola pautado pela disciplina, de forma que o Corpo Pedagógico possa se dedicar exclusivamente à sua atividade fim.

04. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O marco do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no Brasil foi o Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que instituiu o PECIM, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade do Ensino Fundamental e Ensino Médio. O projeto de implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar consiste na gestão compartilhada Cívico-Militar, em que a parte pedagógica segue sob a responsabilidade do município, através da Secretaria de Educação.

A referida OSC foi criada para fomentar a implantação e implementação de Escolas Cívico-Militares a partir do modelo de Gestão de Excelência nas áreas educacionais e disciplinares, fornecendo apoio técnico às escolas públicas regulares estaduais, municipais, distritais e privadas que desejarem implementar o Modelo de Escola Cívico-Militar.

A OSC possui todo o conhecimento e experiência para a implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar, selecionando, capacitando e treinando pessoal para atuação como Comandantes, Subcomandantes e Monitores.

Além disso, a OSC conta com um Sistema de Gestão Escolar e Disciplinar para a implantação do Projeto.

05. OBJETIVO GERAL:

Complementar as políticas de melhoria da qualidade da educação com a implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar além de promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade que a cerca.

06. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São objetivos específicos da parceria:

I - Promover ações voltadas ao alcance de uma educação básica de qualidade aos alunos das escolas públicas;





ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



II - Desenvolver um ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

III - Desenvolver uma gestão de excelência dos processos educacionais, disciplinares e administrativos;

IV - Adotar o modelo de gestão escolar baseado nos colégios militares;

V - Proporcionar boas práticas para a melhoria de qualidade do Ensino Básico, e adotar o modelo de gestão que promova a igualdade de oportunidades de acessos à educação;

VI - Fomentar e fortalecer o modelo de Escola Cívico-Militar;

VII - Contribuir com a implementação de processos que promovam a melhoria da qualidade da Educação Básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem, na qualidade, na disciplina e na equidade;

VIII - Proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;

IX - Colaborar para a formação humana e cívica do cidadão;

X - Contribuir para a melhoria da segurança da escola.



07. METAS:

As metas fixadas neste Plano de Trabalho são as seguintes:

I – Implantação e execução do modelo de escola cívico-militar;

II – Promoção de meios, ambiente e condições para que os docentes atuem com excelência na promoção da aprendizagem dos discentes;

III – Sugestão de estratégias de melhoria nos índices do IDEB;

IV – Realização de ações que redundem na redução de violências no ambiente escolar.

**ABEMIL****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR**
CNPJ: 35.546.205/0001-51**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****01. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

1.1. Nome da Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL

1.2. CNPJ:

35.546.205/0001-51

1.3. Conselho Inscrito:

Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1.4. Endereço:

SRTVN 702, Conjunto P, Sala 2133, Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 71.719-900

1.5. Telefone:

(61) 3573-4461

1.6. Website:

abemil.org.br

1.7. E-mail:

abemil.brasil@gmail.com

1.8. Dirigente da OSC:

DAVI LIMA SOUSA

1.9. Idt do Dirigente:

105.192.823-0 MD/EB

2.0. CPF do Dirigente:

353.929.593-342.1. Endereço do Dirigente: **Residencial Mangueiral, Quadra 15, Rua D, casa 04 - Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 70.691-000****02. SERVIÇO A SER OFERTADO:**

Implementação de Modelo de Escola Cívico-Militar conforme estabelecido pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, instituído pelo Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, na **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CÂNDIDO JOSÉ LOPES, com extensão nas ESCOLAS MUNICIPAIS PHILOMENA CAMPOS LOPES e ANTONINO CÂNDIDO.**

03. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO:

A implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar ocorrerá por intermédio da ABEMIL (doravante OSC) que fornecerá recursos humanos para o exercício das funções de Comandante, Subcomandante e Monitores, além da execução do projeto cívico-militar e disciplinar da escola e

SRTVN 702, Conjunto P, Sala 2133, Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 71.719-900
e-mail: abemil.brasil@gmail.com / Contato: **Escritório: 61-3573-4461**





ABEMIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
CNPJ: 35.546.205/0001-51



de orientações técnicas, a fim de permitir a manutenção de um modelo de escola pautado pela disciplina, de forma que o Corpo Pedagógico possa se dedicar exclusivamente à sua atividade fim.

04. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O marco do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no Brasil foi o Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que instituiu o PECIM, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade do Ensino Fundamental e Ensino Médio. O projeto de implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar consiste na gestão compartilhada Cívico-Militar, em que a parte pedagógica segue sob a responsabilidade do município, através da Secretaria de Educação.

A referida OSC foi criada para fomentar a implantação e implementação de Escolas Cívico-Militares a partir do modelo de Gestão de Excelência nas áreas educacionais e disciplinares, fornecendo apoio técnico às escolas públicas regulares estaduais, municipais, distritais e privadas que desejarem implementar o Modelo de Escola Cívico-Militar.

A OSC possui todo o conhecimento e experiência para a implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar, selecionando, capacitando e treinando pessoal para atuação como Comandantes, Subcomandantes e Monitores.

Além disso, a OSC conta com um Sistema de Gestão Escolar e Disciplinar para a implantação do Projeto.

05. OBJETIVO GERAL:

Complementar as políticas de melhoria da qualidade da educação com a implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar além de promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade que a cerca.

06. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São objetivos específicos da parceria:

I - Promover ações voltadas ao alcance de uma educação básica de qualidade aos alunos das escolas públicas;





ABEMIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
CNPJ: 35.546.205/0001-51



II - Desenvolver um ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

III - Desenvolver uma gestão de excelência dos processos educacionais, disciplinares e administrativos;

IV - Adotar o modelo de gestão escolar baseado nos colégios militares;

V - Proporcionar boas práticas para a melhoria de qualidade do Ensino Básico, e adotar o modelo de gestão que promova a igualdade de oportunidades de acessos à educação;

VI - Fomentar e fortalecer o modelo de Escola Cívico-Militar;

VII - Contribuir com a implementação de processos que promovam a melhoria da qualidade da Educação Básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem, na qualidade, na disciplina e na equidade;

VIII - Proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;

IX - Colaborar para a formação humana e cívica do cidadão;

X - Contribuir para a melhoria da segurança da escola.



07. METAS:

As metas fixadas neste Plano de Trabalho são as seguintes:

I – Implantação e execução do modelo de escola cívico-militar;

II – Promoção de meios, ambiente e condições para que os docentes atuem com excelência na promoção da aprendizagem dos discentes;

III – Sugestão de estratégias de melhoria nos índices do IDEB;

IV – Realização de ações que redundem na redução de violências no ambiente escolar.

**ABEMIL****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR**

CNPJ: 35.546.205/0001-51

**08. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:**

ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CÂNDIDO JOSÉ LOPES, com extensão nas ESCOLAS MUNICIPAIS PHILOMENA CAMPOS LOPES e ANTONINO CÂNDIDO, em Buritis-MG.

09. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Comunidade escolar da ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CÂNDIDO JOSÉ LOPES, com extensão nas ESCOLAS MUNICIPAIS PHILOMENA CAMPOS LOPES e ANTONINO CÂNDIDO, em Buritis-MG.

10. PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO:

Alunos da educação básica atendidos pelo município de Buritis-MG.

**11. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:****11.1. Visitas de Orientação Técnica**

As visitas de Orientação Técnica na Escola Cívico-Militar serão realizadas por corpo técnico da sede da OSC, de acordo com o calendário a ser previamente enviado. Têm como objetivo principal verificar os procedimentos existentes e adaptá-los ao modelo de Escola Cívico-Militar durante e após a implantação do modelo, a fim de manter o pleno exercício das atividades e causar o menor transtorno possível em sua continuidade. Como se sabe, o Modelo Cívico-Militar é algo novo para muitas escolas públicas e privadas e essas visitas são necessárias para dar suporte à Escola desde os primeiros momentos de sua implantação e ao longo dela. A OSC, por meio dessas visitas fiscaliza, orienta, assiste e apoia a instituição de ensino inserida no Projeto Cívico-Militar.

11.2. Execução do Projeto Cívico-Militar

A OSC se preocupa também com uma gestão de Escola Cívico-Militar de qualidade, observando o público alvo do projeto e as peculiaridades de cada escola. Por isso, seu corpo técnico procura estruturar a Escola Cívico-Militar de tal forma que seja um reflexo na melhoria da educação como um todo. Para tanto, como o maior objetivo da OSC é proporcionar orientações técnicas e o auxílio necessário para as Instituições de Ensino, a OSC passa a ser a responsável pelas documentações necessárias para a implantação e também por fazer o controle do andamento do Projeto Cívico-Militar no âmbito Nacional dos convênios firmados, seja em razão de pessoal,



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



documental, disciplinar e/ou outros que se fizeram necessários à execução do plano de trabalho. Para que a execução do Projeto Cívico-Militar seja de excelência, a OSC, além das visitas de orientação técnica e dos encargos oriundos do vínculo empregatício do corpo militar, também necessita de:

I – Manutenção das instalações da Sede com material de expediente, maquinários e mobiliários que atendam às demandas da OSC;

II – Colaboradores para atuação na área administrativa da OSC.



11.3. Atividades do Corpo Militar

A ABEMIL empregará para composição do Corpo Militar 01 (um) Comandante de Escola Cívico-Militar, 01 (um) Subcomandante de Escola Cívico-Militar e 08 (oito) Monitores de Escola Cívico-Militar.

11.3.1 Atribuições do Corpo Militar

Comandante de Escola Cívico-Militar: Assistir o Diretor no planejamento, na programação, no controle e na avaliação das atividades educacionais no âmbito do Corpo de Monitores em coordenação com a direção; zelar pela disciplina escolar, pela ordem e pelo cumprimento da justiça, de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes da Escola; planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades de ensino que estiverem sob sua responsabilidade; orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores; acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações da Direção Escolar ou desrespeito às legislações e às normas; participar da elaboração de projetos da escola, em colaboração com a direção, docentes e agentes de ensino; participar da apuração e da aplicação de medida educativa dentro de sua competência funcional; participar das reuniões de Coordenação de Ano, sempre que solicitado; atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade; liderar o corpo militar pelo exemplo e orientá-los a se portarem, sempre, como referências positivas a serem seguidas pelos alunos e pelos demais profissionais da escola; fiscalizar, periodicamente, a atualização do Sistema de Gestão Escolar realizada pelos monitores nos assuntos referentes à gestão educacional.

Subcomandante de Escola Cívico-Militar: Estar apto a desempenhar todas as funções exercidas pelo Comandante de Escola Cívico-Militar; substituir o Comandante de Escola Cívico-

SRTVN 702, Conjunto P, Sala 2133, Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 71.719-900
e-mail: abemil.brasil@gmail.com / Contato: Escritório: 61-3573-4461



ABEMIL

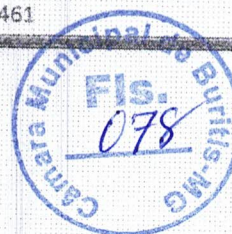
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



Militar em seus impedimentos, ou quando delegado; coordenar a elaboração de toda a documentação referente às atividades cívico-militares, e acompanhar a formação do Grêmio Estudantil, a elaboração do seu Estatuto, bem como, as atividades desenvolvidas pelo Grêmio.

Monitor de Escola Cívico-Militar: Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos; atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola; controlar a frequência dos alunos na escola; contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos; assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade; procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação; lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar; zelar por sua conduta pessoal e profissional, a fim de servir de exemplo para os discentes e demais profissionais da escola; exercer o acompanhamento da conduta do aluno e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes; sugerir ao Comandante a alusão de datas cívicas e outras julgadas importantes, explicando sumariamente aos alunos sobre a sua relevância; participar da elaboração e da execução do Projeto Valores da escola; conhecer e pautar os seus comportamentos e atitudes pelo manual das Escolas Cívico-Militares, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente; realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais; participar das reuniões de Coordenação de Ano, para conhecer o trabalho dos docentes, colaborar com as atividades educacionais da escola e transmitir informações sobre os alunos; proporcionar aos alunos acolhimento e oportunidades de diálogo, aspectos necessários ao seu desenvolvimento; orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares; tratar com respeito os alunos e os demais profissionais da escola; desenvolver nos alunos o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais; acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado; manter o Comandante da Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos; compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional; manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal; acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola; ser pontual e assíduo nas atividades escolares; participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional; conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas





ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



gerais; ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com os regulamentos previstos; ensinar o Hino Nacional e o Hino à Bandeira aos alunos, além de outras canções, depois de autorizadas pelo Comandante; acompanhar as atividades dos chefes de turma; elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; conferir a presença dos alunos após receber a apresentação da turma pelo seu respectivo chefe; acompanhar as turmas durante os deslocamentos para sala de aula e outras atividades escolares; confeccionar as escalas de chefes e subchefes de turma; garantir que todos os alunos tomem conhecimento das orientações, informações e avisos; sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, e fazê-lo acompanhado de outro monitor; manter uma relação de camaradagem com os alunos e alunas, de forma respeitosa e condizente com a função; coordenar e acompanhar as refeições dos alunos; e realizar rondas nas dependências escolares com a finalidade de verificar se alunos estão faltando à alguma atividade sem autorização, orientando-os a comparecer à atividade o mais rápido possível.

12. PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

De 10/03/2022 a 31/12/2022.

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS:



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICO-MILITARES	CUSTO DA ATIVIDADE
01 – Administração Cívico-Militar	R\$ 5.670,00
02 – Orientação Técnica	R\$ 5.753,31
03 – Recursos Humanos	R\$ 63.152,83
Total	R\$ 74.556,14

13.1. A previsão de despesas descritas acima envolve tanto a execução do projeto cívico-militar, quanto as visitas de orientação técnica e remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive com pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, além das despesas permitidas no art. 46 da Lei nº 13.019/014, conforme abaixo detalhado.

13.2. As Visitas de Orientação Técnica visam a busca da melhor implantação da gestão de excelência na área educacional que será alcançada por meio de ações destinadas ao



ABEMIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
 CNPJ: 35.546.205/0001-51



desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Da mesma forma, aprimora e adapta as ações de gestão na área didático-pedagógica existente, ou implementa, se não existentes, para alcançar, por meio de ações relacionadas à supervisão escolar, ao apoio pedagógico, à psicopedagogia, à avaliação educacional e à proposta pedagógica, uma gestão de excelência.

Por fim, orienta os gestores escolares quanto às questões e ações da área administrativa alcançando êxito por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, de serviços gerais, de material, patrimonial e de finanças.

13.3. A Execução do Projeto Cívico-Militar está relacionada com o serviço prestado pela OSC, visando a gestão da Escola Cívico-Militar, e a busca por índices de qualidade e excelência, observando o público alvo do projeto e as peculiaridades de cada escola. Por isso, seu corpo técnico procura estruturar a Escola Cívico-Militar de tal forma que haja um reflexo na melhoria da educação como um todo.

Para tanto, como o maior objetivo da OSC é uma gestão escolar de excelência, conforme preceitua o Decreto nº 10.004/2019, junto ao Corpo Militar e Direção Escolar aplica técnicas e métodos consagrados e comprovadamente exitosos ou inovadores na implantação do Modelo de Escola Cívico-Militar, além de todo o auxílio necessário para que a Instituição de Ensino Cívico-Militar alcance os índices de avaliação indicados pelo Ministério da Educação para as escolas públicas.

13.4. As atividades do Corpo Militar empregado diretamente pela OSC, contempla 01 (um) Comandante de Escola Cívico-Militar, 01 (um) Subcomandante de Escola Cívico-Militar e 08 (oito) Monitores de Escola Cívico-Militar, podendo, futuramente, ser acrescido o número de monitores de acordo com a necessidade de emprego, sendo recomendado o número de 01 (um) monitor para cada grupo de 60/70 (sessenta ou setenta) alunos.

Suas atribuições estão voltadas, especialmente, para a gestão na **área educacional**, considerando essas a promoção de atividades com vistas à difusão de valores humanos e cívicos para estimular o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão em ambiente escolar externo à sala de aula.

Essas atividades são desenvolvidas considerando o amplo espectro do Corpo Discente atendido pelas Escolas Cívico-Militares do Município.

O Corpo Militar atua, mais precisamente, por meio de instruções específicas em que são ensinados aos alunos os principais pontos do regimento das Escolas Cívico-Militares, visando à adequação





ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



de seu comportamento aos ditames específicos do programa de modo a facilitar sua vivência no ambiente escolar, além das questões de valores e virtudes e preparo ao exercício da cidadania.

Da mesma forma, são ministradas as instruções de ordem unida, que são atividades nas quais os alunos agrupados em frações e executam, a comando de um monitor, movimentos padronizados a pé firme ou em marcha. Elas visam desenvolver no aluno a disciplina e o espírito de corpo, além de ser também uma atividade física que trabalha coordenação motora, a postura e resistência, proporcionando aos alunos comportamentos positivos e espírito de liderança.

As instruções terão programações próprias e previstas em Quadro de Trabalho Semanal - QTS, feito pelo Comandante do Corpo Militar, auxiliado pelo Subcomandante. Também deverão ser realizadas em horário diverso das atividades pedagógicas regulares, preferencialmente quando houver horário vago, ou seja, sem aulas sob a responsabilidade da coordenação pedagógica, tudo devidamente documentado em relatórios semanais, o que ocorrerá em espaços internos da escola, como pátios, quadras e outras áreas amplas que comportem os alunos, sendo necessário, por questões de segurança, que sejam áreas livres de circulação de veículos durante sua execução.

Em complemento às instruções de civismo e cidadania, a OSC, por meio de seu Corpo Militar, programa e incentiva a gestão da escola a planejar a participação dos alunos em eventos públicos de caráter cívico, tais como formaturas, desfiles e outros.

Ainda, o Corpo Militar organiza as formaturas periódicas internas, onde se faz a alusão à data cívica mais próxima, Nacional, Estadual ou Municipal, ou caso coincida com uma destas, dedique a solenidade à data cívica.

Dentro das atividades e ações de gestão educacional, estão previstas, também, as instruções de civismo e cidadania, que são aulas complementares ao currículo comum, abordando assuntos relacionados aos temas moral, ética, patriotismo, direitos e deveres, ordem e segurança pública, responsabilidade social e sustentabilidade, visando o desenvolvimento do aluno como cidadão íntegro, participativo, capaz de conviver pacífica e harmoniosamente em sociedade. Conforme as demandas, serão tratados temas como: *Bullying*, Auto responsabilidade, Lei Maria da Penha, Comunicação Não Violenta, Protagonismo Juvenil, Resiliência, Tolerância, Importância da Boa Convivência, Inteligência Socioemocional. As referidas atividades serão acompanhadas pelas Diretorias Pedagógica e Operacional da OSC.

As atividades desportivas poderão servir como instrumento de inclusão ao adotarem modalidades que permitam a participação de todos alunos, independentemente de suas habilidades, competências e/ou limitações. Como instrumento de integração e fortalecimento de vínculos entre os alunos, as Direções disciplinar e pedagógico-administrativa das unidades poderão planejar, coordenar e realizar as olimpíadas escolares internas. É importante salientar que as atividades



**ABEMIL****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR**

CNPJ: 35.546.205/0001-51



desportivas não se confundem com a educação física regular dos alunos, no entanto, em coordenação com as Direções Disciplinar, Pedagógico-Administrativa e o profissional responsável pela disciplina, estas poderão ser coadjuvantes no treinamento de equipes ou atletas dos colégios.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A previsão das receitas está de acordo com o aprovado em ato específico do Município.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas anual ocorrerá da seguinte forma:

Ano fiscal de 2022: em 31 de janeiro de 2023;

16. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

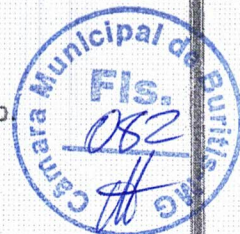
Alguns parâmetros a serem utilizados para verificar o cumprimento das metas são:

- I – Busca de uma gestão escolar democrática;
- II – Incentivo da valorização do profissional de educação no exercício de suas atribuições;
- IV – Observação de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola cívico-militar;
- V – Respeito ao pluralismo de ideias à diversidade étnico-racial.

17. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O município deverá reservar espaço próprio nas escolas atendidas pelo modelo Cívico-Militar a fim de que o Corpo Militar possa se instalar e realizar suas atividades. Para tal são necessários:

- Mesas de reunião com cadeiras adequadas que comportem o corpo militar;
- Computadores interligados a Internet;
- Impressora;
- Armários-arquivo
- Material de expediente que atenda às demandas do corpo militar
- Mural para afixação de avisos e documentos.



ABEMIL**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR**

CNPJ: 35.546.205/0001-51



Ao longo da execução do projeto cívico-militar na referida Escola, poderá ser identificada a necessidade de mobiliário, equipamentos ou outros materiais de expediente. Nesse caso, as solicitações serão previamente enviadas ao gestor do referido Termo.

18. DECLARAÇÃO:

Venho submeter à apreciação de V.Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista transferência de recurso para firmar Termo de Colaboração na área de Educação. Solicitamos apreciação e confirmação de aquiescência na parceria.

Deverá ser apresentada documentação e não deverá existir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Prefeitura Municipal de Buritis-MG, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Buritis-MG, 1 de fevereiro de 2022.


ELIENE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DAVI LIMA SOUSA
Presidente da ABEMIL

DAVI LIMA
SOUSA:35
39295933
4

Assinado de forma
digital por DAVI LIMA
SOUSA:35392959334
Dados: 2022.03.17
19:34:54 -03'00'